LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO____ /____ /____

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROCESSO Nº022/2008.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°001 , DE 18 DE MARÇO DE 2008.

REAJUSTA O PARAGRAFO 1º DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 126 DE 22 DE MAIO DE 2007 E O CARGO DE ATENDENTE DA TABELA SALARIAL DA RESOLUÇÃO Nº 121 DE 28 DE JUNHO DE 2006 E ALTERA O PARAGRAFO 1º DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 96 DE 26 DE ABRIL DE 2000.

O Prefeito de Boa Vista–RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica reajustado em 11% (onze por cento) os valores estabelecidos no § 1º., do art. 2º. Da Resolução nº 126, de 22 de maio de 2007 e o cargo de atendente, código N-10 da tabela salarial do Grupo de Apoio Parlamentar, anexo da resolução nº 121, de 28 de junho de 2006.

Art. 2º. Fica determinado que a verba de gabinete da presidência será no mesmo valor da verba de gabinete de vereador.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições contrarias.e as resoluções 126 de 22 e março de 2007 e 121 de 28 de junho de 2006.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 18 de março de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N° 126, DE 22 DE MAIO DE 2007.

DISPÕE SOBRE: ACRESCENTA O § 1°, AO ART. 2°, DA RESOLUÇÃO N° 121, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Acrescenta o § 1°, ao art. 2°, da Resolução n° 121, de 28 de junho de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 2° - ...

"**§ 1°** - Fica estabelecido o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), para os cargos de Assistente de Vereador N-12, Telefonista N-12, e Auxiliar N-14, do Grupo de Apoio Parlamentar, constantes do Anexo, da Resolução n° 121, de 28 de junho de 2006".

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2007.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 22 de Maio de 2007.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N°121 DE 28DE JUNHO DE 2006.

ALTERA O § 1°, DO ART. 3°, DA RESOLUÇÃO Nº 096, DE 26 DE ABRIL DE 2000 E O ANEXO II, DA RESOLUÇÃO Nº 118, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1° - Fica reajustado em 30% (trinta por cento) os valores estabelecidos no § 1°, do art. 3°, da Resolução nº 096, de 26 de abril de 2000.

Art.2 ° - Os valores e o quantitativo do Anexo II, da Resolução nº118, de 22 de março de 2006, relativos ao Grupo de Apoio Parlamentar, ficam alterados de acordo com a Tabela Anexa, que faz parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à contas de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 28 de junho de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva

Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano

1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO

Tabela de Gabinete

Grupo de Apoio Parlamentar

DESCRIÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTDE	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Gabinete do Vereador	N-1	01	1.800,00
Assessor de Vereador	N-2	06	1.500,00
Assessor do Chefe de Gab. Vereador	N-3 (4)	(12)	1.000,00
Motorista	N-4 (5)	05	1.000,00
Secretária Executiva	N-5 (6)	06	800,00
Secretária	N-6	06	700,00
Assistente Parlamentar	N-7	08	600,00
Coordenador Político	N-8	08	500,00
Digitador	N-9	04	450,00
Atendente	N-10	06	400,00
Auxiliar Comunitário	N-11	10	380,00
Assistente de Vereador	N-12	12	370,00
Telefonista	13 N-12 01	04	360,00
Auxiliar	N-14	25	350,00

10.210,00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLOÇÃO Nº 096, DE 26 DE ABRIL DE 2000.

Dispõe sobre: regulamenta a tabela de remuneração Dos cargos comissionados dos gabinetes de vereadores e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1• - Fica regulamentada a tabela de remuneração dos servidores que ocupam cargos comissionados nos gabinetes de vereadores, nos termos do anexo 1• desta Resolução.

Art. 2• - A nomeação e exoneração do servidor mencionado no "Caput" do Art. 1•, será feita pela presidência da Câmara Municipal, através de portarias publicadas no Diário Municipal.

Parágrafo Único – A indicação dos nomes dos servidores será feita pelos os vereadores através de memorandos à presidência da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3• - As despesas com pessoal ficará limitada à verba destinada a cada gabinete de vereador.

{1• - Para cada gabinete de Vereador fica destinada à verba mensal de 14.000,00 (quatorze mil reais) e o da Presidência de 9.000,00(nove mil reais), a fim de suprir despesas com o pessoal.

{ 2• Fica o estipulado o número máximo de 26(vinte e seis) servidores para cada gabinete obedecendo aos valores da tabela do anexo 1•, até totalizar o valor correspondente a verba do gabinete.

Art. 4• - Esta Resolução entrará em vigor em 1 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTÁCIO DE MELO, BOA VISTA-RR, EM 04 DE ABRIL DE 2000.

SÔNIA BACELAR
PRESIDENTE

NATANAEL NASCIMENTO
SECRETÁRIO

ANEXO 1
TABELA DE GABINETE
GRUPO DE APOIO PARLAMENTAR

CARGO	NÍVEL	GRATIFICAÇÃO
Assistente Parlamentar	N - 1	3.000,00
	N - 2	2.400,00
	N - 3	1.800,00
	N - 4	1.200,00
	N - 5	1.000,00
	N - 6	900,00
	N - 7	800,00
Assistente de Vereador	N - 1	700,00
	N -2	650,00
	N - 3	600,00
	N - 4	550,00
	N - 5	500,00
	N - 6	480,00
	N - 7	460,00
Auxiliar de Vereador	N - 1	450,00
	N - 2	420,00
	N - 3	400,00
	N - 4	370,00
	N - 5	350,00
	N - 6	330,00
	N - 7	300,00
Auxiliar Comunitário	N - 1	290,00
	N - 2	280,00
	N - 3	270,00
	N - 4	260,00
	N - 5	250,00
	N - 6	240,00
	N - 7	230,00
	N - 8	220,00
	N - 9	210,00
	N - 10	200,00
	N - 11	190,00
	N - 12	185,00
	N - 13	180,00
	N - 14	175,00
	N - 15	170,00
	N - 16	165,00
	N - 17	160,00
	N - 18	155,00
	N - 19	154,00
	N - 20	153,00
	N - 21	152,00
	N - 22	151,00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em ...../...../.....

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Resolução de Lei Nº 001 de 18 Março de 2008 de autoria da Mesa Diretora, o qual "REAJUSTA O PARAGRAFO 1º DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 126 DE 22 DE MAIO DE 2007. E O CARGO DE ATENDIMENTO DE TABELA SALARIAL DA RESOLUÇÃO Nº 121 DE JUNHO DE 2006 E ALTERO O PARAGRAFO 1º DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 96 DE ABRIL DE 2000".
Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Resolução de Lei Nº 001 de 18 Março de 2008 de autoria da Mesa Diretora, o qual "REAJUSTA O PARAGRAFO 1º DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 126 DE 22 DE MAIO DE 2007. E O CARGO DE ATENDIMENTO DE TABELA SALARIAL DA RESOLUÇÃO Nº 121 DE JUNHO DE 2006 E ALTERO O PARAGRAFO 1º DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 96 DE ABRIL DE 2000".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 26 DE MARÇO DE 2008.

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO VIGESÍMO SEXTO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E OITO, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSON RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO DE LEI Nº 001 DE 18 MARÇO DE 2008 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, O QUAL "REAJUSTA O PARAGRAFO 1º DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 126 DE 22 DE MAIO DE 2007. E O CARGO DE ATENDIMENTO DE TABELA SALARIAL DA RESOLUÇÃO Nº 121 DE JUNHO DE 2006 E ALTERO O PARAGRAFO 1º DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 96 DE ABRIL DE 2000". ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 26 DE MARÇO DE 2008.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

11ª Sessão ORDINÁRIA de 25 de Março de 2008

Matéria: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2008 — Inicio: 25/03/2008 - 10:20:11
Título: ALTERA A RESOLUÇÃO 96/2000, 121/2006 E 126/2007 — Fim: 25/03/2008 - 09:22:09

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	S
IRACEMA ARALDI		PSB	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MASAMY EDA		PMDB	S
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PSL	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	S
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	**09**
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	**09**

APROVADO

Operador: RICARDO

25 de Março de 2008

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N° 129, DE 25 DE MARÇO DE 2007.

REAJUSTA OS VALORES ESTABELECIDOS NO PARAGRAFO 1°. DO ART. 2°. DA RESOLUÇÃO N. 126 DE 22 DE MAIO DE 2007 E O CARGO DE ATENDENTE DA TABELA SALARIAL DA RESOLUÇÃO N° 121 DE 28 DE JUNHO DE 2006 E ALTERA O ART 3°. DA RESOLUÇÃO N°. 96 DE 26 DE ABRIL DE 2000.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1°. – Fica reajustado em 11% (onze por cento) os valores estabelecidos no § 1°., do Art. 2°. da Resolução n°. 126, de 22 de maio de 2007 e o cargo de Atendente, código N-10 da tabela salarial do Grupo de Apoio Parlamentar, anexo da Resolução n° 121, de 28 de junho de 2006.

Art 2°. Fica determinado que a verba de gabinete da presidência será no mesmo valor da verba de gabinete de vereador.

Art. 3°. – As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art 4°. – Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 25 de Março de 2008.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1° Secretário

Ano XIV **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** nº 2195

BOA VISTA

quarta-feira
23 de abril
de 2008

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 003/2008/CMAS-BV

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-BV, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 417 de 08.05.97, alterada pela Lei Municipal nº. 437 de 06.10.97 e em conformidade com o Edital de Convocação nº. 001/08 e Calendário para Eleição do CMAS-BV.

RESOLVE:

I - Observado o disposto em regulamento, declarar habilitadas, a Inscrição das Instituições: ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ESCOLINHA SOLDADINHO DE CRISTO - ESTER e ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO MECEJANA - ADOM, a participar do processo eleitoral para escolha de 01(hum) representante da categoria de prestadores de serviços.

II - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

III - Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista, 22 de abril de 2008.

Roseli Garrido Nunes Lasmar
Vice-Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055/E DE 18 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de Julho de 1992, de acordo com o que estabelece art. 3º, da Lei Municipal nº 478, de 30 de agosto de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados do Conselho Municipal de Educação, os seguintes membros:

• Jairo Amílcar da Silva Araújo, representante do Sindicato de Trabalhadores em Educação de Roraima - SINTER/RR.

• Carlos Alberto da Silva, representante da Associação de Pais e Mestre das Escolas Municipais, do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Ficam nomeados junto ao Conselho Municipal de Educação, os seguintes membros:

• Cirio Ricardo Palácio, representante do Sindicato de Trabalhadores em Educação de Roraima - SINTER/RR.

• Ílcia Pinheiro de Melo, representante da Associação de Pais e Mestre das Escolas Municipais, do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 439/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Clóvis Melo de Araújo, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Chefe de Gabinete, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 440/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica nomeada interinamente a senhora Kátia Amanda da Silva Caetano, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Chefe de Gabinete, cumulativamente com o cargo de Assessor 3, ambos do Gabinete do Prefeito, no período de 23.04.08 a 06.07.08.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do

Município, de 11 de julho de 1992 e Decreto 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Shirley Soares de Souza, Agente Municipal F-04, Especialidade: Cadastrador, matrícula nº 01891, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º qüinqüênio, adquirido no período compreendido entre 14.08.01 a 13.10.07, a ser usufruída no período de 05.05.08 a 02.08.08, conforme o Processo nº 230/2008-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e Decreto 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Marcos Aurélio Ferreira dos Santos, Analista Municipal M-02, Especialidade: Analista de Comunicação Social, matrícula nº 02261, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º qüinqüênio, adquirido no período compreendido entre 28.07.93 a 27.01.03, a ser usufruída no período de 02.05.08 a 30.07.08, conforme o Processo nº 313/2008-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e Decreto 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Anailma França de Almeida, Professora de Nível Superior D-01, Especialidade: Professora Licenciada, matrícula nº 16617, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º qüinqüênio, adquirido no período compreendido entre 04.01.99 a 03.02.04, a ser usufruída no período de 28.04.08 a 26.07.08, conforme o Processo nº 487/2008-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Kátia Amanda da Silva Caetano - Interina
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Clóvis Melo de Araújo - Interino
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti - Interina
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e Decreto 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o art. 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 02 (dois) anos, no período de 01.04.08 a 31.03.10, a Portaria nº 092/P-GAB, de 06 de abril de 2006, que concedeu a servidora Cícera Raquel Ferreira Silva, Professora de Nível Médio B-02, Especialidade: Professora de Magistério, matrícula nº 16481, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a Licença para tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, conforme o Processo nº 482/2008-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 083/2008 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Carla Walquíria Cavalcante dos Prazeres, Assessora 5/SMAG, para fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviços nº 0246/2008-PGMU, referente à locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Brás de Aguiar, nº 261, no Bairro Mecejana, conforme o Proce nº 291/2008-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Abril de 2008.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 084/2008 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua a Lei 963, de 03 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho, com o objetivo de elaborar Proposta de Política de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipais, através de uma metodologia de atuação que contemple efetivamente a melhoria e eficiência do serviço público municipal.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos Servidores Diva da Silva Bríglia, Maria Francisca Faria de Queiroz Castro, Ana Lúcia Alves de Figueiredo, Thariny de Souza Bríglia, Karlaila Cristina de Oliveira Abreu, Adeval da Silva Santos e Noélia Alves da Silva, para sob a coordenação do primeiro, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a referida proposta a esta Secretaria, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 3º - Fica determinado que o Grupo de Trabalho deverá reunir-se, no mínimo, duas vezes por semana, em dias a serem designados pelo próprio grupo.

Art. 4º - Os trabalhos do Grupo de que se trata esta Portaria não ensejam qualquer remuneração pela participação de seus integrantes.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 22 de Abril de 2008.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 185/08-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Homologar nota de Advertência emitida pelo Superintendente Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário, no seguinte teor:

Ao Agente de Trânsito José Antonio Vieira Matos, matrícula 25060, por ter em data de 21/08/2007, se recusado a usar gandola para cumprir missão de serviço ao qual lhe foi determinado pela Superintendência Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário. No exercício da ampla defesa e contraditório, inciso LV do Art. 5º CF/88, optou por não apresentar defesa no prazo legal. Enquadrou-se no art. 16, II, c/c art. 7, c/c art. 20, todos da Portaria nº 221/07, publicada no DOM nº 1988, de 13 de junho de 2007, c/c art. 129, da Lei nº 458/98, a aplicação da penalidade de advertência por escrito ao Agente de Trânsito. Ficando Advertido.

Boa Vista, 18 de abril de 2008

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 189/08-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1. º Retificar a Portaria nº 249/07-SMST, datada de 28 de junho de 2007, e publicada no DOM nº 2001, de 03 de julho de 2007.

Art. 2. º Onde se lê:

NOME	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
GM 3º Cl Cristiano de Oliveira Crizpim	2006	25831/PMBV

Leia-se:

NOME	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
GM 3º Cl Cristiano de Oliveira Crizpim	2007	25831/PMBV

Art. 3. ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 18 de abril de 2008.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 190/08-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

A vista do Parecer nº 050/08 - Corregedoria/SMST, que apura fatos da Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 009/07-SMST, datada de 10 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Município nº 1885, de 11 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o Parecer nº 050/08 apresentado pela Corregedoria da SMST, que coadunando com o relatório final da Comissão de Sindicância, sugere aplicação de penalidade disciplinar.

Art. 2º - Determinar à Superintendência Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário, que elabore a competente nota de punição, e dê ciência ao interessado após a publicação da portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Determinar a remessa da documentação para fins de arquivo na pasta funcional do servidor na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 4º - Destituir a Comissão de Sindicância determinada pela Portaria nº 009/07-SMST, datada de 10 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Município nº 1885, de 11 de janeiro de 2007.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 18 de abril de 2008

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 044/2008 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora LUZITANIA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS, como fiscal responsável pelo Processo nº 307/07 do contrato 0187/2008 PGMU -aquisição de peças de reposição para aparelhos de Raio - X - para atender as necessidades do Hospital da Criança Santo Antonio desta Secretaria Municipal de Saúde, durante o Período da vigência do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 14 de Abril de 2008.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 045/2008 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora REGIANE MARIA DE OLIVEIRA ASSAF, como fiscal responsável pelo Processo nº 180/07 dos contratos 105 e 106/2008 PGMU - aquisição de material laboratorial - para atender as necessidades do Laboratório de águas do Município de Boa Vista, durante o Período da vigência do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 14 de Abril de 2008.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 046/2008 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor OLAVO DE LIRA CARNEIRO, como fiscal responsável pelo Processo nº 311/07 dos contratos 185/2008 PGMU - aquisição de bolsas e camisetas para atender as necessidades da Coordenação Municipal de Endemias desta Secretaria Municipal de Saúde, durante o Período da vigência do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 14 de Abril de 2008.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 050/2008 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor ANTONIO RODRIGUES MARTINS, como fiscal responsável pelo Processo nº 183/07 dos contratos 0109 e 0110/2008 PGMU - Locação de veiculo utilitário - para atender as necessidades da Coordenação de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, durante o Período da vigência do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 16 de Abril de 2008.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 051/2008 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor ANTONIO FERNANDO DE MATOS, como fiscal responsável pelo Processo nº 309/07 dos contratos 0193/2008 PGMU - aquisição de materiais permanentes de informática - para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o Período da vigência do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 17 de Abril de 2008.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº. 017/2008

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o Servidor: Cristian Aparecido Costa, servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, para fiscalizar o recebimento do equipamento de informática para atender as necessidades desta SMOU, conforme nota de empenho nº. 000886, Processo nº. 062-PL/2007-SMOU, sob a responsabilidade da Empresa DATA PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

2. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 18 de abril de 2008.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 047/2008

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Lívia Cristina de Araújo Rodrigues, Arquiteta CREA 11046-D/RR (Presidente), Adalberto Bezerra de Menezes Junior, Arquiteto CREA 2012-D/AM/RR e Roque Afonso Lawisch, Engenheiro Civil CREA 54.450-D/RS (Membros), lotados nesta Secretaria para receberem: Os Serviços de Fornecimento e Instalação de Material Permanente e de Consumo para atender a segunda etapa da Praça das Artes, no Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade técnica da Firma M3 COMUNICAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme Processo nº. 0041/2007-SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 18 de abril de 2008.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PROCESSO: 174/07-SMDS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 099/07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada através dos Decretos nº 002/E, 398/P e 402/P ano 2008, torna público que a Tomada de Preço em epígrafe foi revogada devido interesse da Administração Pública.

Boa Vista RR, 22/04/2008

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 009/08-SMOU
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL SOBRESSALENTES, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica a quem interessar, que a empresa: TRANSVOLTEC ELETRÔNICA E COMERCIO LTDA, interpôs recurso, com base no Art. 109, Inciso I da Lei 8.666/93.

O referido recurso encontra-se devidamente instruídos e à disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista RR, 22/04/2008.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 126/2008-SMSA, que trata da emissão de empenho estimado no valor de R$ 755.960,66 (setecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) em favor da empresa BOA VISTA ENERGIA S/A - para custear despesas referentes ao fornecimento de energia elétrica para os prédios sob a responsabilidade da SMSA, com base ao Parecer 284/08 da Assessoria Especial da PGMU/CPL, conduiu que a mesma se enquadra no inciso XXII, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de três dias ao senhor Secretário Municipal de Saúde - SMSA, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2008.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL-Interino

Raimundo P. de O. Junior
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 126/2008-SMSA, com solicitação de origem da SMSA.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 013/2008-SMDS, que trata da emissão de empenho estimado no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) em favor da empresa BOA VISTA ENERGIA S/A - para custear despesas referentes ao fornecimento de energia elétrica para o atendimento aos imóveis locados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, com base ao Parecer 285/08 da Assessoria Especial da PGMU/CPL, concluiu que a mesma se enquadra no inciso XXII, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de três dias a senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2008.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL-Interino

Raimundo P. de O. Junior
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 013/2008-SMDS, com solicitação de origem da SMDS.

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do município de Boa Vista-RR certifica que analisando a solicitação constante do processo nº 044/2008-SMEC, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 876.351,00 (oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e cinqüenta e um reais), em favor da empresa LOJAS PERIN LTDA, para pagamento do material Permanente a ser adquiridos em caráter de urgência para suprir necessidades da demanda gerada com a absorção, pela PMBV, de turmas de 1° e 2° períodos, de 13(treze) escolas que pertenciam ao sistema estadual de educação, de acordo com o Parecer nº 264/2008 da Assessoria Especial da PGMU, concluiu que a mesma enquadra-se no que reza o Art. 24, inc IV da Lei 8.666/93.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05(cinco) dias como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2008.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL - Interino

Rosa de Saron Lemos
Membro da CPL

Raimundo P. de O. Júnior
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 044/2008-SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, ao analisar a solicitação constante no Processo 0076/08, nos termos do Edital de Credenciamento nº.001/08, oriundo da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação, que trata da emissão de empenho ordinário no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para pagamento referente a contratação de profissionais na área de educação física para prestação de serviços como professores no Programa de Iniciação Desportiva - PROINDES, que será realizado no exercício de 2008, dentro das suas respectivas modalidades: Atletismo: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. Jorge Wilson Lucena Coelho Junior, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Balé: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor da Srª. Márcia Kelle Mourão de Sr , perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); $ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. Mailon da Cunha Leitão; Basquetebol: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. Anibal Roraima Oliveira Briglia, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. Idio Garcia Barbosa Júnior, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); e R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr.Thalisson Barreto da Silva, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Boxe: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. Francinaldo Romão Peixoto; perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); e R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr.Helton Roberto Cavalcante, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Capoeira: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr.Antônio de Jesus Santos, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); e R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. Roney de Lima Borges, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Futebol de Campo: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. Edivaldo Gracindo de Oliveira, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. Lindomar Castilho Almeida Silva, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. Paulo Sérgio Pereira, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); e R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. Waldemar de S a Caldas Filho, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatr il reais); Futsal: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr.Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. José Deodato de Aquino Júnior; e R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. Samuel da Silva Cirício, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Ginástica Rítmica: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Srª. Graciela Cristina Ziebert, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); e R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Srª. Soraya Souza da Silva, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Handball: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. Wandernaillem de Lima Pereira, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Jiu-Jítsu: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. André Fabiano Silva Barbosa, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); e R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. Diego Maduro Magalhães, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Judô: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr.Paulo Cézar de Oliveira Ferreira, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Karatê: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. Adauto Andrade Martins, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. Mauro Sena da Silva, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. Oberlan Jones, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); e R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. Wellington Fernandes de Almeida, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Kung fu: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. Claudemir Alves da Silva, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Natação: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do

Sr. Tiago de Freitas Teles, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. Rannys Farfas Paixão, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Voleibol: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. Jean Franco Campos Pinheiro, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. Lázaro Vieira, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); e R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. Lilton Souza Menezes, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Tae-kwon-do: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. Claudio de Souza Farage, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Tênis: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em favor do Sr. Ukelson Lima Albuquerque, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), concluiu que a mesma encontra respaldo no que determina o "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações:

"Art. 25:É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

Conforme determina a Lei nº 8666/93 e seu art. 26, essa situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 15 de Abril de 2008.

Winglio Stuart Rêgo
Presidente da COPEL

Agenor Pereira
Membro da COPEL

Sandra Maria da Silva
Membro da COPEL

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação objeto do Processo nº 0076/08, conforme solicitação de origem da Superintendência de Esporte e Lazer.

Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente em exercício / FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC certifica que, a solicitação constante no processo 0192/ [illegible] oriundo da Superintendência de Esporte e Lazer, que trata [illegible] emissão de empenho ordinário em favor da FETEC, no valor de R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinqüenta reais), sendo R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinqüenta reais), distribuídos para o 1º Lugar/Masculino: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais); 2º Lugar/Masculino: R$ 800,00 (oitocentos reais); 3º lugar/Masculino: R$ 500,00 (quinhentos reais); 4º lugar/Masculino: R$ 300,00 (trezentos reais) e 5º lugar/Masculino: R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais); R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), distribuídos para 1º lugar/feminino: R$ 800,00 (oitocentos reais); 2º lugar/Feminino: R$ 500,00 (quinhentos reais); 3º lugar/Feminino: R$ 300,00 (trezentos reais); 4º lugar/Feminino: R$ 200,00 (duzentos reais) e 5º lugar/Feminino: R$ 100,00 (cem reais); referente à premiação dos vencedores da Corrida Ecológica de Orientação que acontecerá no dia 19 de abril de 2008, encontra respaldo no que determina a Lei nº. 8.666/93, com fundamento no caput do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, in verbis:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".
Conforme determina a Lei nº. 8.666/93 em seu art. 26, essa situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 16 de Março de 2008.

Winglio Stuart Rego
Presidente da COPEL

Agenor Pereira
Membro da COPEL

Sandra Maria da Silva
Membro da COPEL

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 0192/2008, com solicitação de origem da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Osmar Marques da Silva Junior
Presidente da Fetec

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 018/2008
Processo 0025/2008-SMOU

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0025/2008 - SMOU - Pregão Eletrônico nº 018/2008, tendo como objeto Contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes para o desenvolvimento do Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, tendo como vencedora do presente Lote a empresa INSTITUTO PERSONA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, por apresentar o Menor Preço do Lote no valor total de R$ 75.832,00 (setenta e cinco mil reais e oitocentos e trinta e dois reais).

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2008.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 070/2008
Processo 005/2008-SMGA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2008-SMGA - Convite nº 070/2008, tendo como objeto: Aquisição de 4.000 sacos de estrume de gado para atender ao Horto Municipal de Boa Vista, em favor da empresa: AMTECH SOLUÇOES INTELIGENTES LTDA - ME, pelo valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais), por apresentar Menor Preço por Global.

Luciana Surita da Motta Macedo
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 030/2008
Processo 004/2008-GPRE

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2008-GPRE - Convite nº 030/2008, tendo como objeto: Contratação de serviços de locação de 01(um) veículo, tipo utilitário, cabine dupla, movido a diesel, com ar condicionado, sem motorista e possuir no máximo 05(cinco) anos de fabricação, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, em favor do licitante: ALDECI FERREIRA DA SILVA, pelo valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 11(onze) meses, perfazendo o valor total de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), por apresentar Menor Preço Global.

Clóvis Melo de Araujo
Chefe do Gabinete do Prefeito - GPRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 017/2008
Processo 0108/2008-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0108/2008-SMSA - Pregão Presencial nº 017/2008, tendo como objeto Aquisição de material de limpeza, a fim de atender as necessidades do HCSA, CENTRO DE REFERÊNCIA e CENUTRI da SMSA, tendo como vencedora do Lote I a empresa E. C. DE SOUSA - ME, por apresentar o Menor Preço Global por lote no valor total de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) e do Lote II a empresa MEDISUL COMÉRCIO E REPRESEN-

TAÇÕES LTDA - EPP por apresentar o Menor Preço Global por lote no valor total de R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2008.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 010/2008
Processo 0038/2008-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0038/2008-SMSA - Pregão Eletrônico nº 010/08, tendo como objeto aquisição de material educativo para atender a Coordenação Municipal de Alimentação e Nutrição da SMSA, tendo como vencedora do lote I à empresa L. S. PRAIA -ME por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinqüenta reais) e sendo o lote II Deserto.

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2008.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 015/2008
Processo 0033/2008-SMST

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0033/2008-SMST - Pregão Presencial nº 015/08, tendo como objeto aquisição de material permanente (rádios transceptores), a fim de atender as atividades da Superintendência da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, tendo como vencedora do lote I à empresa. C. FIGUEIREDO & CIA LTDA - EPP, por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 37.040,00 (trinta e sete mil e quarenta reais).

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2008.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da SMST

DESPACHO

Convite nº 014/2008
Processo 028/2008-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2008-SMEC - Convite nº 014/2008, tendo como objeto: Serviços de execução de conjunto reservatório de água para Casas Mãe no Município de Boa Vista/RR, em favor da empresa: MÁRIO JORGE DAS NEVES, pelo valor de R$ 52.535,04 (cinqüenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) por apresentar menor Preço Global.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUINTES DA ESCOLA MUNICIPAL FREI ARTHUR AGOSTINE

Estabelecimento: Escola Municipal Frei Artur Agostine
Decreto de Criação: 158/E, de 09 de dezembro de 2003.
Autorização: Parecer CME nº 023/2004 de 25/11/2004 e 26/2004 de 20/12/2004
Nível: Ensino Fundamental e Médio
Modalidade: Educação de Jovens e Adultos
Concluintes 2008.

RELAÇÃO DE CONCLUINTES 2008 - NÍVEL FUNDAMENTAL

Etapa: 4ª
Turma: A Turno: Noturno

Nº	Nome	Data Nascimento	Resultado Final
01	Adalberto Dias de Sousa	07/11/1985	Concluinte
02	Aline de Sousa Dias	31/12/1985	Concluinte
03	Ana Paula Alves da Silva	07/07/1983	Concluinte
04	Claudimar Souza Conceição	30/12/1984	Concluinte
05	Corina Winter	14/12/1984	Concluinte
06	Eduardo Wandrews Pereira Menezes	29/11/1986	Concluinte
07	Elison da Silva Soares	27/05/1987	Concluinte
08	Fagner Araújo Rodrigues	09/07/1983	Concluinte
09	Francisco da Chagas Alves Mourão	25/08/1988	Concluinte
10	Gelvane Barroso Figueiredo	23/01/1989	Concluinte
11	Gilberto Moraes Silva	23/07/1984	Concluinte
12	Helena Carla Ferreira dos Santos	15/01/1986	Concluinte
13	Jarlene Carneiro de Sousa	25/05/1988	Concluinte
14	Jardelse Araújo dos Santos	24/05/1984	Concluinte
15	Jedeias Sousa Pereira	06/11/1986	Concluinte
16	Jhanderson da Silva Nunes	10/12/1988	Concluinte
17	Joede dos Santos Libório	08/03/1984	Concluinte
18	Joselio Lopes de Azevedo	06/12/1982	Concluinte
19	Lucélia Maria da Silva Rocha	29/11/1984	Concluinte
20	Luciene Tomé da Silva	17/02/1984	Concluinte
21	Lucivaldo Alves do Reino	22/09/1983	Concluinte
22	Maria Antonia da Silva Silva	07/02/1986	Concluinte
23	Otoniel Cardoso Silva	17/11/1984	Concluinte
24	Silvana Camilo da Silva	04/03/1990	Concluinte
25	Wagner dos Santos Araújo	25/12/1989	Concluinte
26	Wilson Carlos Rego de Lima	12/03/1986	Concluinte

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 129, DE 25 DE MARÇO DE 2007.

REAJUSTA OS VALORES ESTABELECIDOS NO PARAGRAFO 1º. DO ART 2º. DA RESOLUÇÃO N. 126 DE 22 DE MAIO DE 2007 E O CARGO DE ATENDENTE DA TABELA SALARIAL DA RESOLUÇÃO Nº 121 DE 28 DE JUNHO DE 2006 E ALTERA O ART 3º. DA RESOLUÇÃO Nº. 96 DE 26 DE ABRIL DE 2000.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - Fica reajustado em 11% (onze por cento) os valores estabelecidos no § 1º., do Art. 2º. da Resolução nº. 126, de 22 de maio de 2007 e o cargo de Atendente, código N-10 da tabela salarial do Grupo de Apoio Parlamentar, anexo da Resolução nº 121, de 28 de junho de 2006.

Art 2º. Fica determinado que a verba de gabinete da presidência será no mesmo valor da verba de gabinete de vereador.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art 4º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 25 de Março de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nacimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 074/2008 - DAL

Boa Vista – RR, 17 de Abril de 2008.

Senhor Secretário,

Ao Cumprimentá-lo, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópia da Resolução nº 129/2008 e do Decreto nº 425/2008**, para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
EMERSON ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

RECEBIDO
Em 22 / 04 / 08
Horas 10 : 00